



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Centro de Documentação e Informação

LEI N° 7.183, DE 5 DE ABRIL DE 1984

*(Revogada pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 29/8/2017,
parte em vigor 90 dias após a publicação e parte em vigor 30 meses após a publicação)*

Regula o exercício da profissão de aeronauta e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I
Do Aeronauta e da sua Classificação**

Arts. 1º a 7º. *(Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial)*

**Seção II
Das Tripulações**

Arts. 8º a 11. *(Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial)*

Art. 12. *(Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 30 meses da publicação oficial)*

Art. 13. *(Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 30 meses da publicação oficial)*

Arts. 14 a 16. *(Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial)*

**CAPÍTULO II
DO REGIME DE TRABALHO**

Seção I

Da Escala de Serviço

Arts. 17 a 19. (*Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Seção II Da Jornada de Trabalho

Art. 20. (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 30 meses da publicação oficial*)

Art. 21. (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 30 meses da publicação oficial*)

a) (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 30 meses da publicação oficial*)

b) (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 30 meses da publicação oficial*)

c) (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 30 meses da publicação oficial*)

§ 1º (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 30 meses da publicação oficial*)

§ 2º (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Arts. 22 a 24. (*Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Seção III Do Sobreaviso e Reserva

Arts. 25 a 26. (*Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*).

Seção IV Das Viagens

Art. 27. (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Seção V Dos Limites de Voo e de Pouso

Art. 28. (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Art. 29. (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 30 meses da publicação oficial*)

Art. 30. (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 30 meses da publicação oficial*)

Art. 31. (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Seção VI Dos Períodos de Repouso

Arts. 32 a 36. (*Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Seção VII Da Folga Periódica

Arts. 37 a 39. (*Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

CAPÍTULO III DA REMUNERAÇÃO E DAS CONCESSÕES

Seção I Da Remuneração

Arts. 40 a 42. (*Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Seção II Da Alimentação

Arts. 43 a 44. (*Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Seção III Da Assistência Médica

Art. 45. (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Seção IV Do Uniforme

Art. 46. (*Revogado pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Seção V

Das Férias

Arts. 47 a 50. (*Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

CAPÍTULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS

Arts. 51 a 52. (*Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Arts. 53 a 57. (*Revogados pela Lei nº 13.475, de 28/8/2017, publicada no DOU de 28/9/2017, em vigor após decorridos 90 dias da publicação oficial*)

Brasília, em 05 de abril de 1984; 163º da Independência e 96º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Délia Jardim Mattos
Murillo Macêdo